

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Às 10h00min do dia 30 de junho de 2020, na sede da BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A, em Salvador – Bahia, em sessão pública *online*, por videoconferência, através da Microsoft Teams, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365, acessada pelo endereço eletrônico <a href="https://teams.microsoft.com/l/meetup-">https://teams.microsoft.com/l/meetup-</a>

join/19%3a96a830ebc73940a7ace1b24c775b96af%40thread.tacv2/1593108417368? context=%7b%22Tid%22%3a%224cd835f4-5440-408f-93a3-

975fc17c384a%22%2c%22Oid%22%3a%22Oca96bbb-3682-436e-9c85-2b729208c4c6%22%7d , justificada em razão da reconhecida pandemia da COVID-19, e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, reuniu-se o Pregoeiro, Sr. Jorge Calheira Guimarães, e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2019, de 04 de novembro de 2019, publicada do Diário Oficial do Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2019, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal 10.520/2002, no que couber, no Decreto Estadual nº 18.471/18, com as alterações dos Decretos Estaduais nº 19.024, de 03 de maio de 2019, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da BAHIAINVESTE, na Resolução nº 003/2020, de 14 de maio de 2020, da Diretoria Executiva da BAHIAINVESTE, e nas demais normas que regem o presente objeto da licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 002/2020**, referente ao Processo Administrativo nº 113.9828.2019.0000240-88, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**.

Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como os seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital, quais sejam:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ACT Contabilidade	EPP	05.662.048/0003-40	859.348.525-15	Alessandro Carvalho Telles	RG: 05035054/47
EC Diferencial Soluções e Qualificação Empresarial Ltda	ME	22.969.924/0001-33	453.355.405-91	Cláudia Lima	RG: 03223017/69

Na sequência, passou-se ao credenciamento dos representantes presentes na "sala de reunião" online, conforme credenciais.

Então, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes e ordenados, conforme o que segue:

PROPOSTA INICIAL		
LICITANTES:	VALOR GLOBAL:	
EC Diferencial	R\$ 387.816,30	
ACT Contabilidade	R\$ 158.400,00	

Para fins de classificação dos licitantes que participaram das rodadas de lances, o Pregoeiro

informou que não foram verificadas três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.9, alínea "a" do Edital, razão pela qual foram classificadas as melhores propostas subsequentes àquela de menor preço global, até o máximo de três.

O Pregoeiro convidou individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor global e os demais, em ordem decrescente de valor, tendo os mesmos ocorrido na seguinte ordem:

1ª RODADA DE LANCES		
LICITANTES:	LANCES:	
EC Diferencial	R\$ 158.220,00	
ACT Contabilidade	R\$ 156.420,00	

2ª RODADA DE LANCES		
LICITANTES:	LANCES:	
EC Diferencial	R\$ 154.800,00	
ACT Contabilidade	R\$ 153.000,00	

3ª RODADA DE LANCES		
LICITANTES:	LANCES:	
EC Diferencial	R\$ 151.200,00	
ACT Contabilidade	R\$ 148.500,00	

4ª RODADA DE LANCES		
LICITANTES:	LANCES:	
EC Diferencial	R\$ 147.600,00	
ACT Contabilidade	R\$ 146.700,00	

5ª RODADA DE LANCES		
LICITANTES:	LANCES:	
EC Diferencial	R\$ 145.800,00	
ACT Contabilidade	R\$ 144.000,00	

6a RODADA DE LANCES		
LICITANTES:	LANCES:	
EC Diferencial	Desistiu de dar lances.	
ACT Contabilidade	R\$ 144.000,00	

Concluída a fase de lances, o Pregoeiro intentou negociação com o licitante melhor classificado, para que fossem obtidas melhores condições, obtendo-se o seguinte resultado: o licitante manteve o último valor ofertado.

Em seguida, passou-se ao exame da aceitabilidade da proposta classificada, quanto ao objeto e valor, estando a mesma de acordo com as exigências do Edital.

O Pregoeiro realizou a abertura do envelope de credenciamento, proposta de preço e habilitação do licitante melhor classificado, e em seguida disponibilizou aos demais licitantes o link para acesso no *Onedrive* das vias digitalizadas da proposta de preços e dos documentos de habilitação (conforme *pen-drives* enviados pelo licitante).

Após análise do Envelope 3 de (Documentação) da ACT CONTABILIDADE, realizada pela equipe de apoio e pelos participantes, o Pregoeiro constatou que a mesma não apresentou a equipe mínima de acordo com o item 7.2 do Edital, indicando a mesma pessoa para ocupar as funções de responsável técnico e especialista contábil.

Diante disso a empresa ACT CONTABILIDADE foi declarada inabilitada do Pregão Presencial  $N^{\rm o}$  002/2020.

Na sequência, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da EC DIFERENCIAL, encaminhando as vias digitais para análise dos licitantes.

Após, o Pregoeiro determinou a suspensão da sessão às 12h58m, para fins de análise da documentação referente à habilitação, informando que a reabertura se daria às 15:00h, com os licitantes presentes, independente de nova convocação.

Às 15h09m foi reaberta a sessão.

O Pregoeiro solicitou aos demais licitantes declararem verbalmente a vista aos documentos de habilitação e proposta de preços do primeiro classificado.

Depois de analisados os documentos pelos participantes e equipe de apoio, o Pregoeiro declarou a compatibilidade dos documentos de habilitação da licitante EC DIFERENCIAL com as exigências fixadas no Edital, sendo então habilitada.

Foi oferecido tempo para eventual manifestação de interposição de recurso, esclarecendo o Pregoeiro que a não manifestação imediata e motivada implicaria na decadência do direito.

A licitante ACT CONTABILIDADE manifestou intenção em interpor recurso, indicando inconsistências entre o Balanço Comercial e as Demonstrações de Resultado do Exercícios de 2017 e 2018 da EC DIFERENCIAL, e que a qualificação econômico-financeira da EC DIFERENCIAL não é compatível com os serviços a serem prestados. Disse, ainda, que a experiência técnica do especialista de pessoal da EC DIFERENCIAL não foi comprovada, e que a EC DIFERENCIAL não comprovou o vínculo dos profissionais indicados para compor a equipe mínima, apresentando somente contratos de prestação de serviços.

A licitante EC Diferencial solicitou ao Pregoeiro consignar na presente ata que a licitante ACT CONTABILIDADE não apresentou equipe mínima conforme o item 7.2 do Edital, em que se exige que a equipe técnica seja composta por um responsável técnico e três especialistas distintos. Alegou, ainda, que a licitante ACT CONTABILIDADE apresentou atestados de capacidade técnica e certidões de regularidade fiscal da filial e o balanço comercial da matriz, alcançando, assim, melhores resultados, o que afronta a regra do item 7.5 do edital. Defendeu que os atestados de capacidade técnica da ACT CONTABILIDADE não continham o carimbo dos órgãos responsáveis, do CRC e autenticação ou carimbo de confere com o original. Por fim, registrou que a ACT CONTABILIDADE apresentou somente a última alteração do contrato social, deixando de apresentar a via original.

O Pregoeiro então intentou novamente negociação com a EC DIFERENCIAL para redução do preço ofertado em seu último lance, contudo a licitante EC DIFERENCIAL optou por manter o valor ofertado. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa EC DIFERENCIAL, com o valor global de: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Em atendimento ao disposto no subitem 14.14 do Edital, o Pregoeiro concedeu à Licitante ACT CONTABILIDADE o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando a licitante EC DIFERENCIAL, desde logo, intimada para, assim desejando, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Nada havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão às 16h43min, alertando à empresa vencedora que deverá ser entregue em 24 horas a nova proposta com a recomposição dos preços ao resultado final do certame, e para constar é lavrada esta Ata que foi verbalmente aprovada pelos presentes e pela equipe de apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Calheira Guimarães**, **Gerente**, em 01/07/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805</u>, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos dos Santos, Coordenador Administrativo, em 01/07/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de <u>2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por Alberto de Matos Santana, Assistente Técnico, em 01/07/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de</u>



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO SOBRINHO, Representante Legal da Empresa, em 01/07/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Claudia Regina Cardoso Lima, Representante Legal da Empresa, em 02/07/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 00019817521 e o código CRC 12888A9E.

Referência: Processo nº 113.9828.2019.0000240-88

SEI nº 00019817521